



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 165/19, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Processo Seletivo e constitui Comissão, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.239, de 28 de Agosto de 2001 e alterações posteriores,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 1833/1/2019,

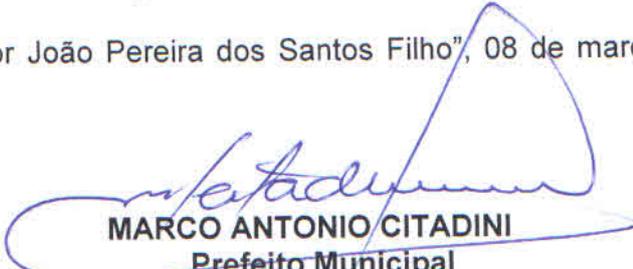
### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR**, a abertura de **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**, para preenchimento de vagas para o emprego temporário emergencial e precário de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano) Professor de Educação Básica II, Diversas Disciplinas (Ensino Fundamental 6º ao 9º), exclusivamente para o ano de 2019, nos termos da Lei Municipal vigente.

**Art. 2º. DESIGNAR**, os servidores: **Eduardo Santos de França**, Diretor de Planejamento Escolar, **Sidnei Severino**, Diretor de Programas Complementares à Educação, **Mariane Martins de Oliveira**, Diretora da Divisão de Educação Infantil, **Santino Ursulino de Oliveira**, Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, **Reinaldo Borges Moreira**, Diretor da Divisão de Compras e Almoxarifado da S.M.E.C.E.T, **Eliandro Antonio da Cruz**, Assessor de Informática, **Ana Lucia Lolico do Belém Mendes**, Diretora da Oficina Pedagógica e **Valéria Mainardes Kuri Leme**, Diretora da Central Alimentícia, para compor a Comissão para acompanhamento e monitoramento do **Processo Seletivo nº 01/2019**, praticando todos os atos pertinentes às suas fases com o acompanhamento, monitoramento, deliberações que se fizerem necessárias, elaboração das provas, correção, aplicação do critério de desempate, julgamento de Recursos e demais atos indispensáveis para a primorosa execução do referido Processo, até sua conclusão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 08 de março de 2019.

  
**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.